



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

#### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 110/2021

**Processo:** CF-03990/2021

**Assunto:** Locação de Estande - Conexão Bim Treinamento e Evento Ltda / 3º Bim Crea-SC - Bim de Norte à Sul

**Interessado:** Conexão Bim Treinamento e Evento Ltda

**Unidade Gestora:** GCO

A despesa abaixo especificada é inexigível de licitação, haja vista estarem presentes todos os requisitos do inciso I, do art. 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em consonância com o constante nos autos do processo epigrafado, para contratação da empresa **Conexão Bim Treinamento e Evento Ltda**, conforme manifestação da Procuradoria Jurídica do Confea, Parecer Sucon nº 181/2021 (SEI nº 0517388), em atendimento à exigência do inciso VI, do art. 38, e em analogia ao art. 26, ambos do mesmo diploma legal.

**Contratada:** Conexão Bim Treinamento e Evento Ltda

**CNPJ/CPF:** 35.714.191/0001-38

**Objeto:** locação de estande, medindo 60 m<sup>2</sup>, para a participação do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - Confea no "**3º BIM CREA - SC - BIM DE NORTE À SUL**", a ser realizado pela CONTRATADA nos dias **10 e 11 de novembro de 2021**, em Florianópolis - SC

**Vigência:** Da data de assinatura do contrato pelo Contratante até 11 de dezembro de 2021

**Valor total da contratação:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

**Disponibilidade orçamentária:** R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais)

**Conta orçamentária:** 6.2.2.1.1.01.04.09.055 - Serviços de Locação de Estandes

**Centro de custo:** 3.01.06.07 - CPAT - Patrocínios e Estandes

O Gerente e o Superintendente afetos à contratação **RECONHECEM** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro nos dispositivos acima e em consonância com o teor dos autos do processo epigrafado.

O Vice-Presidente no exercício da Presidência do Confea, no uso de suas competências, **RATIFICA** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 26, *caput*, da Lei nº 8.666, de 1993, fundamentado no inciso I, do art. 25 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme Plano de Trabalho (SEI nº 0489170), e **AUTORIZA** o empenho em favor da empresa **Conexão Bim Treinamento e Evento Ltda**, no valor global de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.

---

Documento assinado eletronicamente por **Renato Gonçalves Barros, Superintendente de Estratégia**



e **Gestão**, em 22/10/2021, às 19:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Carlos Pimenta, Vice-Presidente**, em 26/10/2021, às 22:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.confea.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0517664** e o código CRC **1C56FFE0**.